

**PORTARIA N°. 068/2024.**

**Dispõe Sobre a Alteração de Carga Horária Temporária Transitória de Membros do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Art. 62, da Lei Complementar n°. 102/2017 e Decreto 5066/2023 DE 11/12/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ADRIANA ZAMBIASI**, mat. 646/7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II-Educação Infantil.

**Art. 2º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **CLEUZA APARECIDA DUTRA BITTINI**, mat. 9458/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II -Educação Infantil.

**Art. 3º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI**, mat. 6440/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora -II Educação Infantil.

**Art. 4º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **REGIANE BRUNETTO**, mat. 9954/04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino Fundamental.

**Art. 5º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **ELISA TALITA ROTAVA**, mat. 10309/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II -Educação Infantil.

**Art. 6º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público Municipal, **CLEIDE DE FATIMA PAZZITO COSSA**, mat. 9172/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II-Educação Infantil.

**Art. 7º.** AMPLIAR de 20 horas para 40 horas semanais, a partir de 06/02/2024 até o término do ano letivo de 2024, (13/12/2024), a carga horária do membro do Magistério Público

Municipal, **HELIO CARLOS OLDIGES**, mat. 1651/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino Fundamental.

**Art. 8º.** As presentes ampliações de carga horária dar-se-á por prazo determinado, e não se incorporará aos vencimentos dos membros do magistério, que ao final da vigência desta portaria voltarão a desempenhar as funções com as cargas horárias normais.

**Art. 9º.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2024.

**Art. 13º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 08 de Fevereiro de 2024.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LUIZ FERNANDO PACASSA**  
**Secretário de Administração e Fazenda**

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla  
Agente de Administração